



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 078/2024

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 09/10/24.

Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
SERVIDORA DE CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

**Considerando** o pedido de exoneração aportado na data de 02/10/2024;

**Considerando** o que dispõe o artigo 34, II da Lei nº 379/1999 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Itiquira-MT);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a servidora **GABRIELA CAMPOS VIEIRA**, matrícula 446, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR/ LEGISLATIVO**, a partir de **10/10/2024**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Itiquira-MT, 08 de outubro de 2024.

  
**José Carlos Batista**  
Presidente  
(Gestão 2023/2024)

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionada, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 036/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA** e a empresa **ENGEOTEC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.635.256/0001-80** em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 124/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM VIAS URBANAS, COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO A FRIO**.

**1 – IGOR ALMEIDA DOS SANTOS**

Engenheiro Civil CREA/MT 54739

CPF: 030.\*\*\*.\*\*\*-48.

Art. 2º As atribuições do servidor designado, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/203, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º Caberá ao fiscal de contratos designado apenas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, sendo que as atribuições relativas ao recebimento definitivo de bens/materiais, serviços comuns, obras e ser serviços de engenharia regulamentados pelo Decreto Municipal nº 135/2023 serão de responsabilidade da comissão instituída por meio da Portaria nº 035 de 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 02**

de outubro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 473, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 473, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Designar o Servidor que menciona, responsável pela **fiscalização do Contrato 037/2024** no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 124/2023, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, bem como aos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato 037/2024 do Poder Executivo Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionada, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 037/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA** e a empresa **CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.261.200/0001-00** em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 124/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM IAS URBANAS, COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO A FRIO**.

**1 ADRIELY DA SILVA FERREIRA GAMA**

Engenheira Civil CREA/MT 045570

CPF: 090.\*\*\*.\*\*\*-80.

Art. 2º As atribuições do servidor designado, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/203, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º Caberá ao fiscal de contratos designado apenas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, sendo que as atribuições relativas ao recebimento definitivo de bens/materiais, serviços comuns, obras e ser serviços de engenharia regulamentados pelo Decreto Municipal nº 135/2023 serão de responsabilidade da comissão instituída por meio da Portaria nº 035 de 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 02**

de outubro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 078/2024**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

**Considerando** o pedido de exoneração aportado na data de 02/10/2024;

**Considerando** o que dispõe o artigo 34, II da Lei nº 379/1999 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Itiquira-MT);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **GABRIELA CAMPOS VIEIRA**, matrícula 446, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR/ LEGISLATIVO**, a partir de **10/10/2024**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Itiquira-MT, 08 de outubro de 2024.

**José Carlos Batista**

Presidente

(Gestão 2023/2024)

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 474, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 474, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Designar o Servidor que menciona, responsável pela **fiscalização do Contrato 038/2024** no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e